

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

**Processo nº 1003376-13.2020.8.26.0604**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II PRÓ-LABORE.....	8
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	18
VII – FATURAMENTO .....	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
VIII.I – ATIVO .....	22
VIII.II – PASSIVO .....	27
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	31
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC .....	37
XII – CONCLUSÃO .....	39

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **março de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação dos demonstrativos contábeis, do período de fevereiro/2022**, e, por essa razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 1973, e, segundo os registros perante a JUCESP, deu-se em 29/08/1974, tem como objeto social a fabricação e comercialização de máquinas e equipamentos para pavimentação, agricultura, saneamento, construção civil e mineração.

Em síntese, a LDA contou em seu histórico que, em meados de 2007, passou a participar de licitações com o poder público, sendo esse um dos grandes fatores responsáveis pelo desenvolvimento e crescimento da companhia nos anos que se seguiram.

Em 2011, a Recuperanda apontou ter ampliado a sua capacidade produtiva com a construção do seu atual parque fabril, com 40.000 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), localizado às margens da Rodovia Anhanguera, na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce, Sumaré, SP, CEP 13.178-512.

Ela apontou gozar de renome no mercado em que atua, tendo faturado, apenas no ano de 2014, o importe total de R\$ 42.146.662,66.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a LDA destacou que a recessão econômica de 2015, que perdurou até meados de 2017, somado aos problemas já existentes em seu fluxo de caixa, afetou diretamente toda a sua cadeia de consumidores e fornecedores, ocasionando impontualidade na entrega de insumos para a produção, bem como cortes nas linhas de crédito, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial anos depois, haja vista a permanência desses reflexos negativos.

Aduziu, ainda, que em 2016, sem a devida dimensão da crise, uma das estratégias adotadas foi a aquisição da marca “Muller” e seus respectivos projetos, com a finalidade de a Requerente poder ampliar a sua linha de produtos, visando novas possibilidades no mercado da construção civil e pavimentação. Contudo, os problemas existentes em seu fluxo de caixa e a crise já instalada fizeram com que o negócio fosse desfeito em 2018.

Entretanto, não obstante a LDA aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial, tendo Recuperanda protocolado o pedido de Recuperação Judicial em 03 de junho de 2020.

O feito foi distribuído para a 3ª Vara Cível dessa Comarca na mesma data de seu ajuizamento (03/06/2020) e, após a emenda à inicial, a D. Juízo determinou, em 18/06/2020, a remessa do feito à 2ª Vara Cível local, em razão da prevenção originada pelo pedido de Falência formulado

nos autos de nº 1008324-32.2019.8.26.0604, o qual, naquela época, encontrava-se em fase recursal.

Diante disso, foi proferida r. decisão determinando a suspensão do presente feito, até o julgamento em definitivo do recurso interposto no processo falimentar (fl. 2.622).

Seguindo-se os atos, posteriormente sobreveio notícia de que o aludido recurso interposto na Falência havia sido considerado prejudicado (fls. 2.658/2.668), em razão da homologação, no próprio Agravo de Instrumento, de acordo entabulado entre as partes, elidindo-se os efeitos da Falência anteriormente decretada.

Na sequência, o r. despacho de fl. 2.674 determinou a intimação da Requerente para prosseguimento do feito. A LDA, então, compareceu aos autos em 30/04/2021 (fls. 2.676/2.687), ocasião em que informou que o acordo entabulado no processo falimentar havia sido integralmente quitado, requerendo, portanto, o processamento da presente demanda, já que não existia mais óbice para o deferimento do processamento da RJ.

Em r. decisão proferida em 13/08/2021 (fls. 2.695/2.696), esse D. Juízo determinou a realização de laudo de constatação e perícia preliminar, nomeando esta Auxiliar para tanto, função esta devidamente cumprida.

Deste modo, às fls. 3.925/3.928, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de LDA Indústria e Comércio Eireli, nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

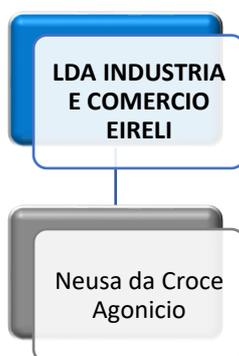
#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESP, em 26/05/2022, a Sociedade Empresária foi transformada automaticamente de “Eireli” para “LTDA.”, nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26/08/2021.

Com um capital declarado de R\$ 2.000.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

Titular	Quotas
Neusa da Croce Agonicio	2.000.000
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>



Cumpra-se mencionar que **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I COLABORADORES

No mês de março/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 82 colaboradores diretos, sendo que 72 estavam ativos, 05 em gozo de férias, 02 afastados, 03 foram admitidos e 04

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme se observa no quadro abaixo:

Colaboradores	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Ativo	56	50	72
Férias	8	9	6
Afastados	1	2	2
Admitidos		22	5
Demitidos	6	4	3
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>83</b>	<b>85</b>

#### IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de março/2022, foi de R\$ 473.548,00, sendo R\$ 384.807,00 correspondente a salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e, R\$ 88.741,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Folha de Pagamento	jan/2022	fev/2022	mar/2022	Acum. 2022
<b>Proventos</b>	<b>294.637</b>	<b>268.056</b>	<b>384.807</b>	<b>947.500</b>
Salários e ordenados	166.313	183.032	205.954	555.299
Férias	47.203	28.971	38.089	114.263
Decimo-terceiro salário	15.168	14.858	17.831	47.858
Processos Trabalhistas	11.589	-	1.589	13.178
Indenizações Trabalhistas	9.826	3.945	7.884	21.655
Assistência médica e social	3.869	3.791	3.801	11.462
Programa de Alimentação ao Trabalhador	16.615	17.991	84.423	119.030
Vale transporte	- 431	-	- 853	- 1.284
Cursos e treinamentos	2.037	1.334	5.417	8.788
Uniformes e Equip. Proteção Individual	10.270	1.116	6.522	17.908
Cesta Básica	12.178	13.016	14.150	39.344
<b>Encargos sociais</b>	<b>69.586</b>	<b>73.543</b>	<b>88.741</b>	<b>231.870</b>
INSS	54.649	57.420	68.820	180.890
FGTS	14.937	16.122	19.921	50.981
<b>Total</b>	<b>364.224</b>	<b>341.598</b>	<b>473.548</b>	<b>1.179.370</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de 39%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se majoração de 44% comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 384.807,00. Tal fato é justificado pelo aumento no quadro de colaboradores, bem como das férias concedidas no mês em questão, conseqüentemente ocorreu o acréscimo nas rubricas de “salários e ordenados”, “férias”, “programa de alimentação ao trabalhador”, “cursos e treinamentos” e “uniformes e equipamentos de proteção individual”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve majoração de 21%, tendo em vista que as bases de incidência dos encargos também foram maiores neste período, como por exemplo sobre os “salários e ordenados”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 14% do faturamento bruto obtido no mês de março/2022.

#### **IV.II PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- Labore	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Neusa da Croce Agonicio	7.500	7.500	7.500
( - ) IRRF s/ pró-labore	- 979	- 979	- 979
( - ) INSS Contribuinte Individual	- 780	- 780	- 780
<b>Total Líquido</b>	<b>5.742</b>	<b>5.742</b>	<b>5.742</b>

Registra-se, ainda, que no mês de março/2022 o valor de pró-labore não foi adimplido, restando saldo acumulado a pagar de R\$ 112.642,00, conforme demonstrações contábeis. No entanto, as apropriações mensais estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

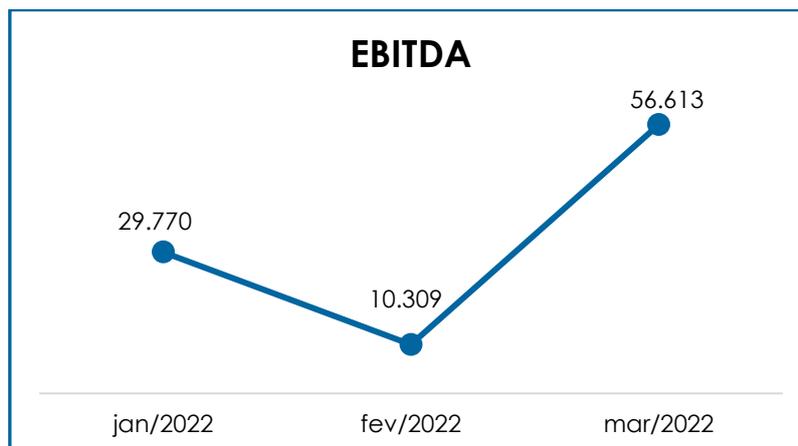
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EBITDA	jan/2022	fev/2022	mar/2022	Acumul. 2022
Receita operacional bruta	2.463.000	2.020.085	3.460.066	7.943.151
(-) Deduções da receita bruta	- 355.671	- 435.194	- 557.539	- 1.348.405
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>2.107.329</b>	<b>1.584.890</b>	<b>2.902.527</b>	<b>6.594.746</b>
(-) Custo de vendas e serviços	- 1.325.775	- 978.038	- 2.051.855	- 4.355.668
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>781.553</b>	<b>606.852</b>	<b>850.672</b>	<b>2.239.078</b>
(-) Despesas trabalhistas	- 371.724	- 349.098	- 481.048	- 1.201.870
(-) Despesas comerciais	- 3.511	- 26.258	- 18.237	- 48.006
(-) Despesas administrativas	- 310.920	- 207.714	- 265.137	- 783.771
(-) Outras despesas	- 41.671	- 17.062	- 5.017	- 29.627
(+) Outras receitas	9.769	3.103	8.651	21.523
(+) Depreciação e amortização	- 33.689	- 33.637	- 33.271	- 100.597
<b>(=) EBITDA</b>	<b>29.808</b>	<b>10.309</b>	<b>56.613</b>	<b>96.730</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>1,21%</b>	<b>0,51%</b>	<b>1,64%</b>	<b>3,36%</b>

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração de R\$ 46.304,00 no mês de março/2022, onde foi apurado um **lucro** da operação no montante de **R\$ 56.613,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Tal variação é justificada pelo acréscimo registrado na "receita operacional bruta" e em "outras receitas", além do decréscimo registrado em "despesas comerciais".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro operacional** no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas, de maneira que permaneça operando com lucro operacional.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

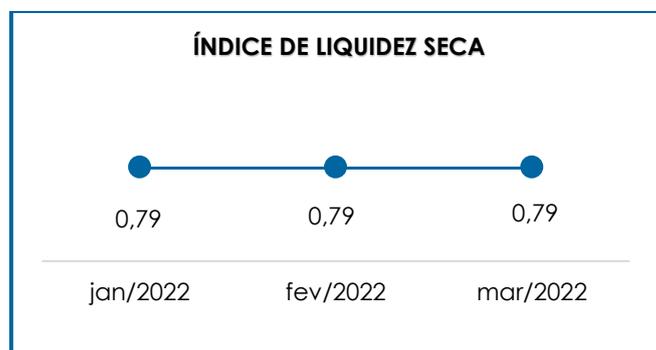
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da Sociedade Empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em março/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,79 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda **não dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.**

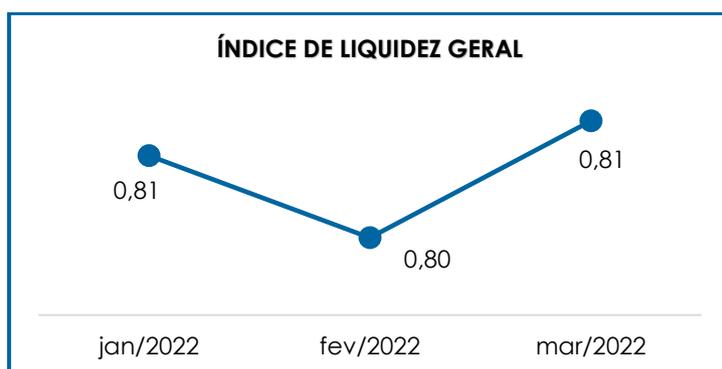
Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (deduzido o estoque), quanto o “passivo circulante” registraram majoração, de 5%, respectivamente. Tais variações serão comentadas em tópico específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 93% do ativo circulante (descontados seus estoques) no mês analisado.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas

dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,81 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice registrou um acréscimo de 1%, em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “passivo” sofreram majoração de 5% e 6%, respectivamente no mês em análise.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

Capital de Giro Líquido	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Caixa	591.302	838.493	227.682
Banco	869.091	712.343 -	1.241.885
Aplicações Financeiras	82.109 -	143.121	393.044
Clientes Nacionais	26.001.513	27.458.178	28.450.618
Outros Valores a Receber	480.548	484.040	491.381
Duplicatas Descontadas (-)	0	-143	0
Cheques em Cobrança	19.097	19.097	19.097
Adiantamentos de Pessoal	53.932	39.134 -	8.113
Adiantamento a Terceiros	233.121	233.637	233.637
Empréstimos a Receber	2.941.157	2.941.157	2.940.157
Títulos De Capitalização	29.154	29.154	29.154
Adiantamento a Fornecedores	27.338.751	25.935.687	29.936.703
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.513.020	1.334.548	1.491.380
Estoques	4.134.152	4.012.011	4.491.407

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

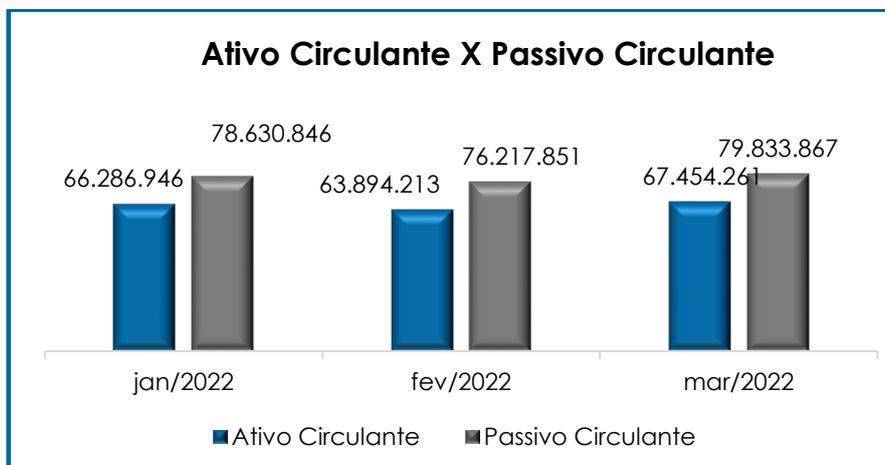
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

<b>Ativo Circulante</b>	<b>66.286.946</b>	<b>63.894.213</b>	<b>67.454.261</b>
Financiamentos - CP	- 2.570.308	- 2.568.281	- 2.596.488
Cheque especial	- 37.123	- 37.123	- 18.050
Fornecedores Nacionais	- 37.743.725	- 36.431.299	- 36.160.898
Fornecedores Estrangeiros	- 44.223	- 44.223	- 44.223
Impostos e Contribuições a Recolher	- 4.943.725	- 2.651.107	- 2.652.940
Impostos e Contrib. Retidos a Recolher	- 279.584	- 284.374	- 288.648
Parcelamento - CP	- 1.393.663	- 1.393.663	- 1.393.663
Salários e Ordenados a Pagar	- 961.621	- 863.289	- 1.376.022
Obrigações Sociais	- 4.167.688	- 4.285.020	- 4.379.536
Provisões de Férias e 13 Salários	- 850.297	- 865.447	- 882.014
Outras Contas a Pagar	- 11.668.140	- 11.868.140	- 11.793.140
Empréstimos de Terceiros	- 270.250	- 270.250	- 275.250
Adiantamentos	- 13.682.054	- 14.636.804	- 17.956.767
Débitos Transitórios	- 18.444	- 18.830	- 16.230
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 78.630.846</b>	<b>- 76.217.851</b>	<b>- 79.833.867</b>
<b>Total</b>	<b>- 12.343.900</b>	<b>- 12.323.638</b>	<b>- 12.379.606</b>

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** no mês analisado. Em março/2022, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 55.968,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 67.454.261,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 79.833.867,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 12.379.606,00 de CGL.

No que diz respeito ao "ativo circulante", verifica-se uma majoração de 6%, em março/2022, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "aplicações financeiras", "clientes nacionais", "outros valores a receber", "impostos e contribuições a recuperar", "estoques" e "adiantamento a fornecedores".

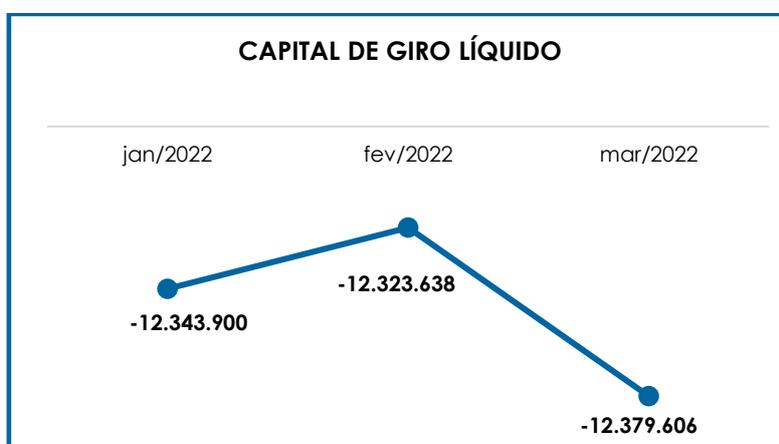
Giza-se, ademais, que a majoração de 5%, identificada no "passivo circulante", é justificada pelo acréscimo ocorrido, principalmente, em "financiamentos - CP", "impostos e contribuições a recolher", "salários e ordenados a pagar", "obrigações sociais" e "adiantamentos". Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em março/2022, ocorreram majorações no passivo circulante e no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores” representaram, respectivamente, 42% e 44% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda **não** possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



## VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Contas a Receber - CP	26.482.061	27.942.217	28.941.999
Estoques	4.134.152	4.012.011	4.491.407
Fornecedores	- 37.787.949	- 36.475.522	- 36.205.121
<b>Total</b>	<b>- 7.171.736</b>	<b>- 4.521.294</b>	<b>- 2.771.715</b>

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. No mês de março/2022, nota-se que houve minoração de 39% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo nas rubricas “contas a receber” e “estoques”, além da redução em “fornecedores”.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, o saldo apresentado em fornecedores nos últimos três meses impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores. Contudo, destaca-se que há um valor substancial a receber, o qual representou 42% do "ativo circulante".

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>jan/2022</b>	<b>fev/2022</b>	<b>mar/2022</b>
Empréstimos e Financiamentos - CP	2.877.680	2.875.654	2.889.787
Fornecedores	37.787.949	36.475.522	36.205.121
Outras Contas a Pagar	11.668.140	11.868.140	11.793.140
Débitos Transitórios	18.444	18.830	16.230
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.538.720	2.538.720	2.538.720
Caixa e Equivalentes	1.542.501	1.407.715	- 621.158
<b>Dívida Ativa</b>	<b>56.433.435</b>	<b>55.184.581</b>	<b>52.821.840</b>
Obrigações Sociais	4.167.688	4.285.020	4.379.536
Provisões de Férias e 13 Salários	850.297	865.447	882.014
Obrigações Trabalhistas	961.621	863.289	1.376.022
Parcelamento de Tributos - CP	1.393.663	1.393.663	1.393.663
Obrigações Tributárias	5.223.310	2.935.482	2.941.588
Parcelamento de Tributos - LP	1.082.362	1.082.362	1.082.362
<b>Dívida Fiscal e Trabalhista</b>	<b>13.678.941</b>	<b>11.425.264</b>	<b>12.055.184</b>

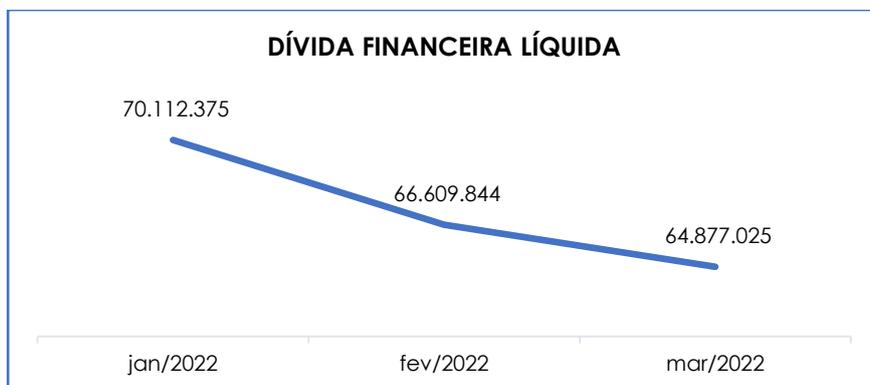
Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 64.877.025,00 no mês de março/2022, apresentando minoração de 3% quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram inferiores aos provisionamentos nas rubricas de “fornecedores”, “outras contas a pagar” e “débitos transitórios”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou redução do saldo positivo apurado no mês anterior em R\$ 2.028.873,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo negativo em caixa de R\$ 621.158,00.

Quanto aos pagamentos das obrigações de caráter não tributário, no mês de março/2022, foi possível verificar o total adimplido de R\$ 904.035,89, sendo que R\$ 94.672,27 foram referentes aos “adiantamentos a fornecedores”; R\$ 1.061,91 de “indenizações trabalhistas”; R\$ 13.500,00 de “empréstimos e financiamentos”; R\$ 1.589,12 relativos aos “processos trabalhistas”; R\$ 656.198,16 referiu-se às “transferências entre as contas bancárias da Recuperanda”; R\$ 150,86 correspondeu ao “pagamento de despesas bancárias e, por fim, R\$ 136.863,57 dos quais não fora possível verificar a obrigação adimplida, tendo em vista que o demonstrativo contábil não indica a conta contábil, fato este que está sendo objeto de questionamento junto à Recuperanda.

Quanto ao pagamento das dívidas tributárias e sociais, pelo demonstrativo contábil restou evidenciado que a Recuperanda não realizou a baixa de nenhuma dessas obrigações. Ademais, fora detectada a ausência de baixa na rubrica de “salários e ordenados”, caracterizando o inadimplemento das verbas trabalhistas no mês de março/2022, a qual que será objeto de questionamento junto à Recuperanda.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a redução do endividamento, no mês analisado:



Pelo exposto, observa-se que os índices de **“liquidez seca”**, **“liquidez geral”**, **“capital de giro”** e **“disponibilidade operacional”**, encerraram com **saldo negativo**, evidenciando a indisponibilidade financeira da Recuperanda.

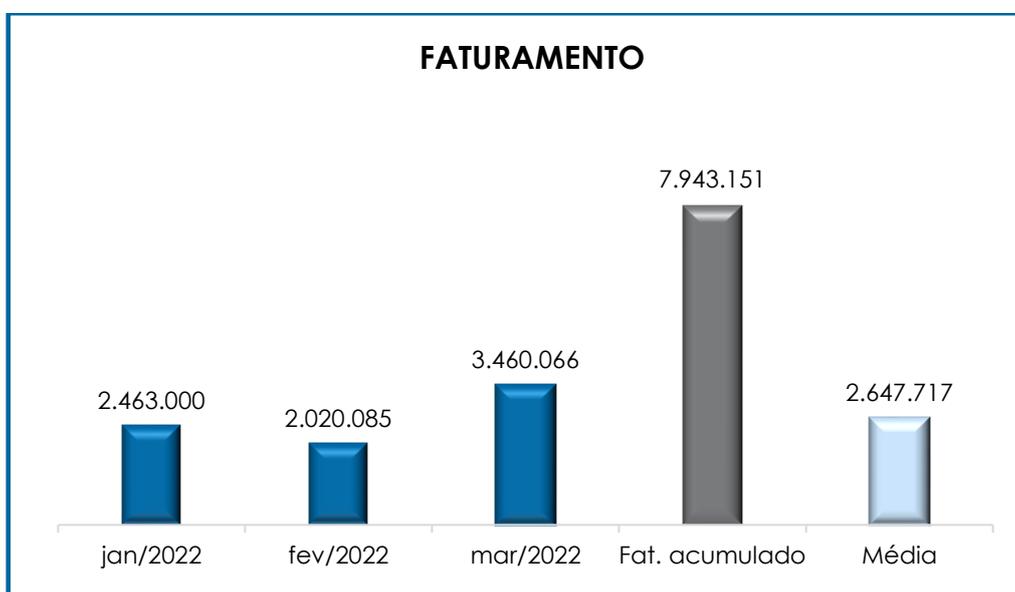
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

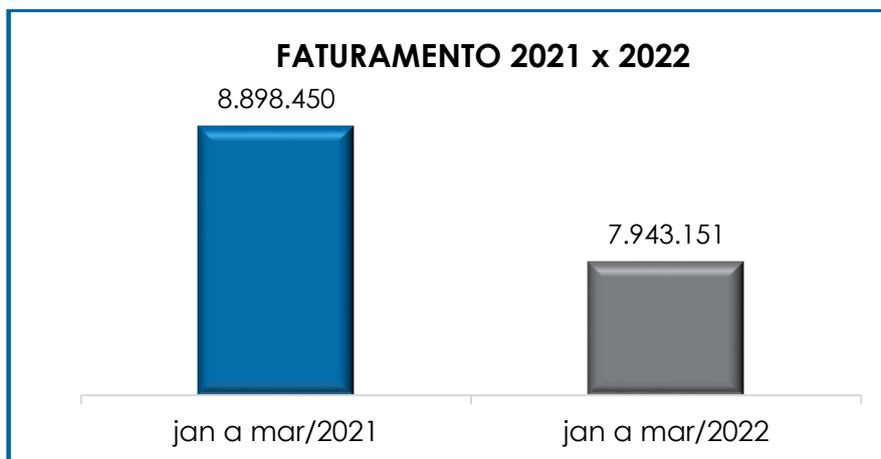
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de março/2022, foi de R\$ 3.460.066,00, apresentando majoração de 71%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a março) foi de R\$ 7.943.151,00, equivalente à média mensal de R\$ 2.647.717,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a março), nota-se que houve uma minoração de 11% no faturamento bruto.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve **melhora** no faturamento da Recuperanda no 1º trimestre de 2022, fato esse que, certamente, possibilitará o adimplemento de suas obrigações. Por outro lado, quando comparado com o exercício anterior, nota-se uma queda no faturamento, portanto, é esperado, que a Devedora aplique um plano de ação para alavancar o faturamento mensal e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Caixa	591.302	838.493	227.682
Banco	869.091	712.343 -	1.241.885
Aplicações Financeiras	82.109 -	143.121	393.044
Clientes Nacionais	26.001.513	27.458.178	28.450.618
Outros Valores a Receber	480.548	484.040	491.381
Duplicatas Descontadas (-)	- -	143	-
Cheques em Cobrança	19.097	19.097	19.097

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

Adiantamentos de Pessoal	53.932	39.134	-	8.113
Adiantamento a Terceiros	233.121	233.637		233.637
Empréstimos a Receber	2.941.157	2.941.157		2.940.157
Títulos De Capitalização	29.154	29.154		29.154
Adiantamento a Fornecedores	27.338.751	25.935.687		29.936.703
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.513.020	1.334.548		1.491.380
Estoques	4.134.152	4.012.011		4.491.407
<b>Ativo Circulante</b>	<b>66.286.946</b>	<b>63.894.213</b>		<b>67.454.261</b>
Imobilizado	8.261.317	8.261.222		8.261.222
(-) Depreciação Acumulada	- 4.130.120	- 4.163.780	-	4.201.134
Intangível	334.727	334.727		326.949
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.465.924</b>	<b>4.432.168</b>		<b>4.387.037</b>
<b>Total</b>	<b>70.752.870</b>	<b>68.326.381</b>		<b>71.841.298</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 621.158,00 (**negativo**), sendo R\$ 227.682,00 disponível em caixa, R\$ 1.241.885,00 disponível em bancos (negativo) e R\$ 393.044,00 disponível em aplicações financeiras. Nota-se, ademais, que houve uma minoração na conta "bancos" na monta de R\$ 1.954.227,00 e majoração na rubrica "aplicações financeiras", R\$ 536.165,00, respectivamente. Destaca-se que, ao longo do mês, foram contabilizados resgates e aplicações financeiras.

Importante destacar que, houve o ingresso de recursos na monta de R\$ 775.004,58 nas contas bancárias, sendo que R\$ 118.806,42 foram contabilizados como "adiantamento de clientes", e saídas no total de R\$ 904.035,89 destinadas à "adiantamento de fornecedores", "despesas bancárias", "indenizações trabalhistas", "empréstimos e financiamentos" e "transferências entre as contas bancárias da Devedora".

Sobre os extratos bancários, foi identificado que a movimentações registradas estão divergentes dos valores ora contabilizados, de modo que esta Auxiliar do Juízo procedeu com o questionamento e aguarda o posicionamento da Recuperanda.

- **Cientes a Receber:** em março/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 28.450.618,00. Nota-se que houve majoração de 4% em comparação ao mês anterior, considerando a apropriação do valor faturado, bem como recebimentos na monta de R\$ 150.000,00, o qual não foi possível identificar nos extratos bancários, dada a ausência do documento.

Ademais, verifica-se que a Recuperanda não realiza a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD, o que pode distorcer a apuração e análise dos índices econômicos e financeiros.

- **Demais Valores a Receber:** no mês de março/2022, as contas sumarizaram a importância de R\$ 510.478,00, sendo composto por R\$ 491.381,00 de “outros valores a receber” e R\$ 19.097,00 “cheques em cobrança”. Em resumo, estão contabilizados no referido grupo as compensações de devoluções de compras.

- **Adiantamentos de Pessoal:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 8.113,00 (negativo), importância que reflete os adiantamentos de salários, adiantamentos de férias e adiantamentos de 13º salário. Frisa-se, ainda, que houve uma minoração de R\$ 47.247,00 em relação ao mês anterior.

- **Empréstimos a Receber:** no mês de março/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.940.157,00, sendo que R\$ 14.723,00 corresponde a “empréstimo a empregados”, R\$ 2.000.000,00 a

“empréstimos a terceiros” e R\$ 925.434,00 a “juros sobre empréstimos a apropriar”. É importante destacar que no trimestre analisado, houve baixa de R\$ 1.000,00 na conta de “empréstimos a empregados”. No mais, esta Auxiliar questionará a Recuperanda acerca da composição dos valores, bem como do motivo do saldo substancial inerte.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 29.936.703,00, evidenciando uma majoração de 15%, comparada ao mês anterior, tendo em vista os novos valores adiantados aos fornecedores no mês em questão.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.491.380,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês março/2022, verificou-se que houve majoração de 12%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela majoração nas rubricas “ICMS a recuperar/compensar”, “PIS a recuperar/compensar” e “COFINS a recuperar/compensar”.

<b>Impostos e Contribuições a Recuperar</b>	<b>jan/2022</b>	<b>fev/2022</b>	<b>mar/2022</b>
IPI a recuperar/compensar	1.070.134	1.074.019	984.185
ICMS a recuperar/compensar	1.436.628	155.484	362.758
IRRF a recuperar/compensar	12.403	12.403	12.403
PIS a recuperar/compensar	160.721	-	7.487
COFINS a recuperar/compensar	740.274	-	32.120
IPI Ressarcimento	271	271	271
CSLL a recuperar/compensar	31.372	31.372	31.372
ICMS a recuperar - CIAP	49.479	49.260	49.046
IRRF s/ Aplic. Financeira a recuperar	11.738	11.738	11.738
<b>Total</b>	<b>3.513.020</b>	<b>1.334.548</b>	<b>1.491.380</b>

Sobre as compensações realizadas no período, a Empresa realizou a recuperação dos créditos de “PIS e COFINS a recuperar”, no valor total consolidado de R\$ 254.308,32, a compensação do “ICMS a

recuperar” na monta de R\$ 306.046,37 e R\$ 23,99 em “IPI a Recuperar”, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

- **Estoques:** correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus clientes. O saldo registrado, no mês de março/2022, sumarizou a monta de R\$ 4.491.407,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um acréscimo de 12%, tendo em vista que as compras foram superiores às vendas.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de março/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 8.261.222,00, o qual não sofreu movimentação quando comparado ao mês anterior, evidenciando-se que a Recuperanda não realizou aquisição de bens no período analisado. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 4.201.134,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 4.060.088,00, consoante se observa a seguir:

<b>Imobilizado</b>	<b>jan/2022</b>	<b>fev/2022</b>	<b>mar/2022</b>
Terrenos	1.164.978	1.164.978	1.164.978
Edifícios e Construções	2.855.804	2.855.804	2.855.804
Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	3.338.379	3.338.283	3.338.283
Veículos	225.816	225.816	225.816
Moveis e utensílios	149.131	149.131	149.131
Ferramentas	155.414	155.414	155.414
Equipamentos Processamento de Dados	171.134	171.134	171.134
Equipamentos de Telefonia	25.928	25.928	25.928
Instalações	105.435	105.435	105.435
<b>Bens em operação</b>	<b>8.192.019</b>	<b>8.191.923</b>	<b>8.191.923</b>
(-) Edifícios e Construções	- 639.170	- 655.158	- 671.147
(-) Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	- 2.736.895	- 2.750.162	- 2.767.163
(-) Veículos	- 173.594	- 175.561	- 177.528
(-) Moveis e Utensílios	- 133.563	- 134.166	- 134.754
(-) Ferramentas	- 159.129	- 159.626	- 160.096

(-) Equipamentos e Process.de Dados	-	171.841	-	172.287	-	172.734
(-) Equipamentos de Telefonia	-	24.892	-	24.905	-	24.918
(-) Instalações	-	91.037	-	91.916	-	92.794
<b>Depreciação Acumulada</b>	-	<b>4.130.120</b>	-	<b>4.163.780</b>	-	<b>4.201.134</b>
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	-	111.812	-	111.812	-	111.812
<b>ICMS sobre Imobilizado</b>	-	<b>111.812</b>	-	<b>111.812</b>	-	<b>111.812</b>
Bens sob Consorcio a Ing. 0509 Cota 84		181.110		181.110		181.110
<b>Bens para futura utilização</b>		<b>181.110</b>		<b>181.110</b>		<b>181.110</b>
<b>Total</b>		<b>4.131.197</b>		<b>4.097.441</b>		<b>4.060.088</b>

- **Intangível:** corresponde ao grupo de contas de ativo não monetário identificável sem substância física. No mês de março/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 327.468,00, o qual sofreu uma minoração de 2% quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “amortizações”, no montante de R\$ 518,00, compondo o saldo líquido na monta de R\$ 326.949,00, conforme observado a seguir:

<b>Intangíveis</b>	<b>jan/2022</b>	<b>fev/2022</b>	<b>mar/2022</b>
Marcas e Patentes	2.002	2.002	2.002
Software ou Programas de Computador	333.243	333.243	325.466
<b>Bens Intangíveis</b>	<b>335.245</b>	<b>335.245</b>	<b>327.468</b>
(-) Amortização do Intangível	- 518	- 518	- 518
<b>Amortização Acumulada</b>	<b>- 518</b>	<b>- 518</b>	<b>- 518</b>
<b>Total</b>	<b>334.727</b>	<b>334.727</b>	<b>326.949</b>

## VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

<b>Passivo</b>	<b>jan/2022</b>	<b>fev/2022</b>	<b>mar/2022</b>
Financiamentos - CP	- 2.570.308	- 2.568.281	- 2.596.488
Cheque especial	- 37.123	- 37.123	- 18.050
Fornecedores Nacionais	- 37.743.725	- 36.431.299	- 36.160.898

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

Fornecedores Estrangeiros	-	44.223	-	44.223	-	44.223
Impostos e Contribuições a Recolher	-	4.943.725	-	2.651.107	-	2.652.940
Impostos e Contrib. Retidos a Recolher	-	279.584	-	284.374	-	288.648
Parcelamento de Tributos - CP	-	1.393.663	-	1.393.663	-	1.393.663
Salários e Ordenados a Pagar	-	961.621	-	863.289	-	1.376.022
Obrigações Sociais	-	4.167.688	-	4.285.020	-	4.379.536
Provisões de Férias e 13º Salários	-	850.297	-	865.447	-	882.014
Outras Contas a Pagar	-	11.668.140	-	11.868.140	-	11.793.140
Empréstimos de Terceiros	-	270.250	-	270.250	-	275.250
Adiantamentos	-	13.682.054	-	14.636.804	-	17.956.767
<b>Débitos Transitórios</b>	-	18.444	-	18.830	-	16.230
<b>Passivo Circulante</b>	-	<b>78.630.846</b>	-	<b>76.217.851</b>	-	<b>79.833.867</b>
Empréstimos e Financiamentos	-	2.538.720	-	2.538.720	-	2.538.720
Parcelamento de Tributos - LP	-	1.082.362	-	1.082.362	-	1.082.362
<b>Passivo Não Circulante</b>	-	<b>3.621.082</b>	-	<b>3.621.082</b>	-	<b>3.621.082</b>
Capital Social Integralizado	-	2.000.000	-	2.000.000	-	2.000.000
Lucros Acumulados	-	19.099.017	-	19.099.017	-	19.099.017
(-) Prejuízos Acumulados		35.425.506		35.425.506		35.425.506
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>14.326.488</b>		<b>14.326.488</b>		<b>14.326.488</b>
<b>Total</b>	-	<b>67.925.439</b>	-	<b>65.512.445</b>	-	<b>69.128.461</b>

- **Empréstimos e Financiamentos CP:** em março/2022, no grupo contábil registrado a curto prazo, constatou-se o saldo de R\$ 2.614.537,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 9.134,00 em comparação ao mês anterior, sendo R\$ 2.596.488,00 referente aos "financiamentos" e R\$ 18.050,00 referente ao "cheque especial".

Sobre isso, foi identificado o pagamento de R\$ 13.500,00 na rubrica "PODIUM MERCANTIL FOMENTO", bem como a apropriação do valor de R\$ 52.857,00 em "juros passivos a transcorrer", justificando o aumento no grupo de contas.

- **Fornecedores:** em março/2022, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 36.205.121,00, sendo R\$ 36.160.898,00 referente aos "fornecedores nacionais" e R\$ 44.223,00 relativo aos "fornecedores estrangeiros". Quando comparado ao mês anterior, observa-se que o grupo de

fornecedores nacionais apresentou minoração de 1%, já o grupo de fornecedores estrangeiros não registrou oscilação.

Sobre as baixas registradas, foi detectada a baixa no valor total de R\$ 284.519,05 em "fornecedores nacionais", contudo não foi possível analisar os pagamentos via extrato bancário, tendo em vista que a Recuperanda encaminhou apenas do Banco Bradesco.

- **Obrigações Tributárias:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de fevereiro/2022, sobre o faturamento, retidos sobre os serviços tomados e outros. Em março/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 4.335.251,00, apresentando majoração em menos de 1%, sendo que a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico VIII – Dívida Tributária.

Conforme informado na circular anterior, destacamos que nas demonstrações contábeis de janeiro/2022, não estão refletidas as compensações realizadas nos impostos ICMS, PIS e COFINS.

- **Obrigações Trabalhistas:** com saldo total de R\$ 1.376.022,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios e provisões. Observa-se que a majoração de 59%, está atrelada ao fato de que a Devedora não efetuou o pagamento dos salários e ordenados, contudo foi observado que os comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda estão com data do mês de abril/2022, indicando que os salários estão sendo adimplidos com atraso e ainda parcial.

Obrigações Trabalhistas	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Rescisões a Pagar	- 537.707	- 554.806	- 570.059
Pensão Alimentícia a Pagar	- 5.169	- 5.242	- 4.026
13º Salários a Pagar	- 217.906	- 218.264	- 161.956
Salários a Pagar	- 90.832	- 26.751	- 523.489

Autônomos a Pagar	-	3.848	-	3.848	-	3.848
Pró-labore a Pagar	-	106.159	-	107.879	-	112.642
<b>Total</b>	-	<b>961.621</b>	-	<b>863.289</b>	-	<b>1.376.022</b>

Dessa forma, considerando que a Recuperanda não está adimplindo os salários tempestivamente, esta Auxiliar solicitará os esclarecimentos.

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", "contribuição sindical", "contribuição assistencial", "contribuição confederativa" e "taxa negocial", que totalizaram, no mês de março/2022, a monta de R\$ 4.379.536,00, apurando-se uma majoração de 2%. Verifica-se, ademais, que a Recuperanda não está cumprindo com os pagamentos mensais das obrigações sociais.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em março/2022, registrou o montante de R\$ 882.014,00, contabilizando-se uma majoração de 2%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista o registro das obrigações relativas ao mês de março/2022.

- **Adiantamentos:** esse grupo de contas é composto por "adiantamento de clientes", "venda de produto para entrega futura" e "depósitos não identificados" e, em março/2022, sumarizou o montante de R\$ 17.956.767,00, registrando majoração de 23%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes a fim de produzir os produtos ou prestar os serviços. No ato da entrega de seus produtos ou a prestação dos serviços, deve-se reconhecer a receita e extinguir a obrigação com tais clientes.

- **Empréstimo de Terceiros:** em março/2022, sumarizou o saldo líquido de R\$ 275.250,00. Estão contabilizados nesse grupo "empréstimo

de terceiros" com saldo de R\$ 593.438,00 e "juros sobre empréstimo de terceiros a transcorrer" no valor de R\$ 318.188,00, o qual, de acordo com as normas contábeis vigentes, representa saldo redutor da rubrica "empréstimos".

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	jan/2022	fev/2022	mar/2022
<b>Encargos Sociais</b>	<b>4.167.688</b>	<b>4.285.020</b>	<b>4.379.536</b>
INSS a recolher	3.273.203	3.379.432	3.462.020
FGTS a recolher	866.720	877.775	889.423
Contribuição sindical a recolher	14.625	14.673	14.952
Contribuição Assistencial a Recolher	718	718	718
Contribuição Confederativa a Recolher	25	25	25
Taxa Negocial a Recolher	12.397	12.397	12.397
<b>Dívida Tributária CP</b>	<b>6.616.973</b>	<b>4.329.145</b>	<b>4.335.251</b>
ICMS a recolher	1.950.703	690.312	690.312
IPI a recolher	1.217	963	963
ISS a recolher	72.144	72.144	73.977
PIS a recolher	493.286	308.905	308.905
COFINS a recolher	2.305.704	1.458.112	1.458.112
ICMS Subst. Tributária a Recolher	- 32.283	- 32.283	- 32.283
INSS Desoneração a Recolher	152.953	152.953	152.953
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher	2.994	4.200	4.200
PIS Retido a Recolher	129	129	129
COFINS Retido a Recolher	599	599	599
IRRF a recolher	274.633	278.217	282.594
ISS Retido a Recolher	566	566	566
INSS Retido a Recolher	663	663	559
Parcelamentos de Tributos - CP	1.393.663	1.393.663	1.393.663
<b>Parcelamento - LP</b>	<b>1.082.362</b>	<b>1.082.362</b>	<b>1.082.362</b>
PIS Parcelamento - LP	34.035	34.035	34.035
COFINS Parcelamento - LP	212.545	212.545	212.545
INSS Desoneração Parcelamento - LP	305.287	305.287	305.287
INSS Parcelamento - LP	530.496	530.496	530.496
<b>Total</b>	<b>11.867.023</b>	<b>9.696.527</b>	<b>9.797.149</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
 1571

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em março/2022, o montante de R\$ 9.797.149,00, sendo que 45% do valor corresponde aos encargos sociais, 45% às obrigações fiscais e 11% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária aumentou em 14%.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de março/2022, foi de R\$ 4.379.536,00, sendo R\$ 3.462.020,00 relativos ao "INSS", R\$ 889.423,00 referente ao "FGTS" e R\$ 28.092,00 referentes às contribuições pagas aos Sindicatos. Importante mencionar que a Recuperanda não tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais, de modo que se apurou uma majoração de 2%, em relação ao mês anterior, visto que foram registradas apenas as apropriações mensais.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de março/2022, o saldo apurado foi de R\$ 4.335.251,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração de R\$ 6.106,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, visto que, foram contabilizadas as compensações nas contas de ICMS a recolher, PIS a recolher e COFINS a recolher.

É importante destacar que, no período analisado, não houve pagamento dos impostos/tributos, apenas as compensações de ICMS a recolher, IPI a recolher, PIS a recolher e COFINS a recolher.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



No contexto geral, verificou-se que a Recuperanda apresentou majoração de 14% na dívida tributária, em comparação ao mês anterior, tendo em vista a ausência dos pagamentos.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido Recuperacional com o período atual, constata-se a majoração monumental da dívida.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

<b>Demonstração de resultado (DRE)</b>	<b>jan/2022</b>	<b>fev/2022</b>	<b>mar/2022</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>2.463.000</b>	<b>2.020.085</b>	<b>3.460.066</b>
Receita de vendas e serviços	2.463.000	2.020.085	3.460.066
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 355.671 -</b>	<b>435.194 -</b>	<b>557.539</b>
Devoluções de revenda de mercadoria	- -	200.000	-
Impostos Incidentes sobre a venda	- 355.671 -	235.194 -	557.539
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>2.107.329</b>	<b>1.584.890</b>	<b>2.902.527</b>
<b>% Receita operacional líquida</b>	<b>86%</b>	<b>78%</b>	<b>84%</b>
Custo de vendas e serviços	- 1.325.775 -	978.038 -	2.051.855
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>781.553</b>	<b>606.852</b>	<b>850.672</b>
<b>% Receita operacional bruto</b>	<b>32%</b>	<b>30%</b>	<b>25%</b>
Despesas trabalhistas	- 371.724 -	349.098 -	481.048
Despesas Comerciais	- 3.511 -	26.258 -	18.237
Despesas Administrativas	- 310.920 -	207.714 -	265.137

Despesas Tributárias	-	38	-	-
Outras despesas	-	41.671	17.062	- 5.017
Outras receitas operacionais		9.769	3.103	8.651
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>		<b>63.458</b>	<b>43.946</b>	<b>89.885</b>
Receitas financeiras		738	-	-
Despesas financeiras	-	53.630	- 53.188	- 53.495
<b>Resultado antes dos trib. sobre o res.</b>		<b>10.566</b>	<b>- 9.242</b>	<b>36.390</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>10.566</b>	<b>- 9.242</b>	<b>36.390</b>

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **lucro contábil** de R\$ 36.390,00, em março/2022, apresentando uma majoração na monta de R\$ 45.631,00,00 no saldo, se comparado ao mês anterior. Isso por quê:

○ **“faturamento bruto mensal”**, no mês de março/2022, apresentou uma majoração de 71% em comparação ao mês anterior.

Conseqüentemente, as **“deduções da receita”** e os **“custos das mercadorias vendidas”**, apresentaram majoração, de modo que consumiram 75% do faturamento bruto, ou seja, restaram 25% do faturamento para o adimplemento das demais despesas.

A rubrica **“despesas trabalhistas”** apresentou majoração de 38%, comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 481.048,00, justificado pelo aumento no quadro de colaboradores, bem como das férias concedidas no mês em questão.

Já o grupo de contas de **“despesas comerciais”**, por sua vez, apresentou minoração na monta de R\$ 8.021,00, fato justificado pela redução na conta de “serviços de consulta ao crédito”, se comparado com o mês anterior.

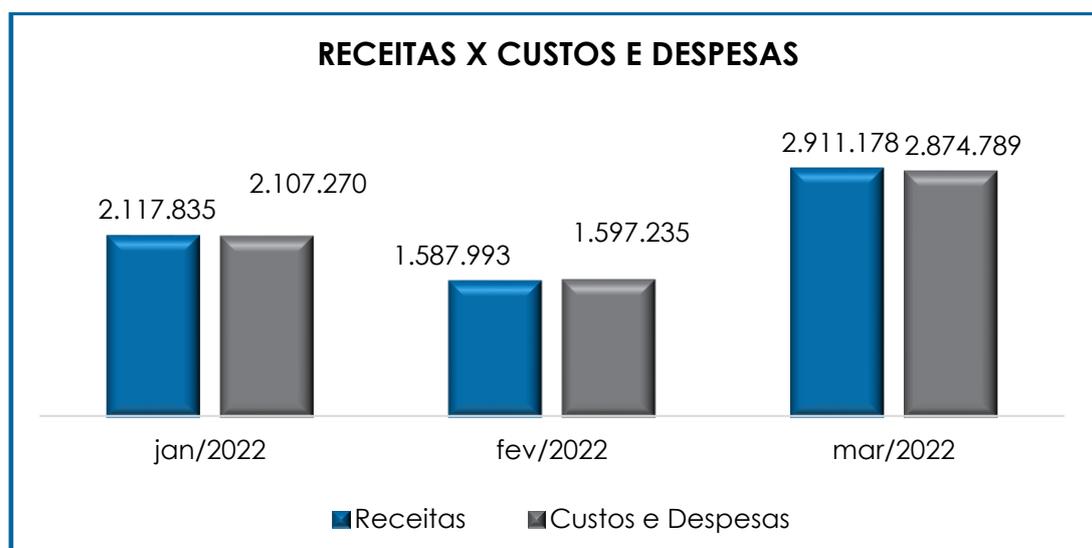
Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” sofreu majoração de 28%, fato justificado, principalmente, pelo aumento nas rubricas “materiais auxiliares e de consumo”, “higiene e limpeza”, “serviços de apoio administrativo”, “manutenção de máquinas e equipamentos” e “bens de pequeno valor”.

Em relação ao grupo “**outras despesas**”, no mês de março/2022, a minoração apresentada foi na monta de R\$ 22.079,00, justificada pela variação apresentada na rubrica “manutenção predial e reparos”.

As “**despesas financeiras**” sofreram majoração de 1%, sumarizando um saldo contábil de R\$ 53.495,00, justificada pela variação ocorrida em “juros passivos”.

O grupo de contas “**outras receitas operacionais**”, em março/2022, majorou R\$ 5.549,00, totalizando-se um saldo de R\$ 8.651,00. Essa variação é decorrente da rubrica “recuperação de despesas”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Diante do já exposto, o resultado contábil foi **positivo** no período analisado, apresentando um **lucro contábil** de R\$ 36.390,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se torne positivo e favorável a continuidade dos negócios.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de março/2022, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

<b>Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto</b>		<b>mar/2022</b>
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	5.715
(+) Depreciação	-	33.637
		<b>- 39.352</b>
Diminuição de Duplicatas a Receber	-	69.599
Outros Créditos	-	3.095.090
Obrigações Fiscais	-	140.000
Outras Obrigações		768.709
<b>Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais</b>		<b>-2.535.980</b>
<b>Acréscimo de Caixa do Período</b>		<b>-2.575.332</b>
Saldo de Caixa e Banco - Início do Período	-	492.127
Saldo de Caixa e Banco - Final do Período	-	621.158
<b>Variação de Caixa</b>		<b>- 129.031</b>

Sobre este ponto, restou impossibilitada a análise do demonstrativo contábil, tendo em vista que a DFC não está demonstrando as movimentações ocorridas no período em questão.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo seguiu com os questionamentos à Recuperanda, sendo que até a finalização deste relatório, a Devedora não se posicionou.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou seu **quadro funcional**, que, em março/2022, totalizou 85 colaboradores diretos, sendo que 72 estavam ativos, 06 em gozo de férias, 02 encontravam-se afastados, 05 foram admitidos e 04 foram demitidos.

Registra-se, também, que a Recuperanda no mês de março/2022, não adimpliu com os compromissos mensais perante seus colaboradores, contudo apresentou os comprovantes do valor parcial com os pagamentos realizados em abril/2022, caracterizando pagamento das verbas com atraso, além de não efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** no mês analisado (em R\$ 0,79), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 93% do ativo circulante (descontados o estoque).

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de março/2022 (em R\$ 0,81), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)**, em março/2022, totalizando o valor de R\$ 56.613,00. Constatou-se, ademais, que houve majoração de R\$ 46.304,00 em relação ao mês anterior e tal variação é

justificada pelo acréscimo registrado na “receita operacional bruta” e pelo decréscimo registrado em “despesas comerciais” e “outras despesas”.

A respeito dos índices “**capital de giro**” e “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultados negativos e insatisfatórios**.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma redução de 3%, em março/2022. Tal fato é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram inferiores aos provisionamentos nas rubricas de “fornecedores”, “outras contas a pagar” e “débitos transitórios”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou redução do saldo positivo apurado no mês anterior em R\$ 2.028.873,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo negativo em caixa de R\$ 621.158,00.

Quanto aos pagamentos das obrigações de caráter não tributário, no mês em análise, foi possível verificar o total adimplido de R\$ 904.035,89, sendo que as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, não foram adimplidas.

O **faturamento**, no mês de março/2022 apresentou majoração de 71% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 3.460.066,00**.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 71.841.298,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 69.128.461,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro contábil, acumulado na demonstração de resultado do exercício no período de janeiro a março/2022, o qual será transferido para o Patrimônio Líquido do Grupo ao final do exercício social quando do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, promovendo, então, o equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 9.797.149,00** e registrou elevação de 1% em relação ao mês anterior. Observou-se a realização de apenas compensações de PIS, COFINS e ICMS.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se que o demonstrativo não está condizente com os valores apresentados no balancete, de modo que sua análise restou prejudicada. No mais, a Recuperanda está sendo questionada sobre este ponto.

No mais, em março, a **LDA** apurou lucro contábil de **R\$ 36.390,00**, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício, revertendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Por fim, importante evidenciar que esta Auxiliar verificou inconsistências nos lançamentos contábeis, as quais estão sendo objeto de questionamentos à Recuperanda, de maneira que até a finalização deste relatório não houve o devido esclarecimento.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Sumaré (SP), 02 de Junho de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006  
1571

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-